

Vigência: 30/outubro/2020

TABELA 1 - OCUPAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA (TUP)			
Ocupação	Unidade	Tempo	Valor
Graneis Sólidos*	Tonelada natural embarcada		USD 1,30
Utilização da Infraestrutura sem Movimentação de Carga			
Dolfin	h	até 12h	R\$ 35.000,00/12h
		acima de 12h	R\$ 35.000,00 (12 primeiras horas) + R\$1.500,00 por hora excedida
Pier dos Rebocadores	h	até 12h	R\$ 25.000,00/12h
		acima de 12h	R\$ 25.000,00 (12 primeiras horas) + R\$ 1.000,00 por hora excedida
Pier Principal	h	até 12h	R\$ 45.000,00/12h
		acima de 12h	R\$ 45.000,00 (12 primeiras horas) + R\$ 2.500,00 por hora excedida
Fundeador em área interna	h	até 24h	R\$ 30 mil/dia (ou fração de dia)

*Os granéis sólidos ofertados por este valor são aqueles carregados pelo sistema semiautomático de pátio e porto (recuperadora, shiploader, etc.).

TABELA 2 - SERVIÇO DE LANCHA
USD 500.00 (dólares americanos) ida e volta (valor cheio).

Caso seja necessário a lancha esperar acima de 30 minutos, a mesma poderá retornar para base. Independente desta ação, será cobrado novamente o valor equivalente a USD 500.00, caso precise voltar a embarcação.

TABELA 3 - SERVIÇO DE REBOCADORES	
DWT	VALOR INCLUINDO ISSQN (USD)
ATÉ 30.000	13.871,47
30.001 - 90.000	30.684,00
90.001 - 120.000	49.593,98
ACIMA DE 120.001	60.109,72

Lumpsum compreende entrada/saída e suporte de segurança ao navio atracado durante sua estadia. Outras atividades/serviços de rebocadores deverão ser previamente discutidas com o terminal.

TABELA 4 - MANUSEIO DE CARGA (HANDLING)	
Tipo de carga	Valor
Granel Sólido	USD 16,00 / ton
Outras Cargas *	Sob consulta

*Determinação do valor da movimentação desta carga deverá ser negociado comercialmente junto ao terminal.

TABELA 5 - ARMAZENAGEM		
Tipo de carga	Unidade	Valor
Armazenagem granel	Ton por dia corrido, depois do 30º dia	R\$ 1,00 / ton
Outras Cargas	por dia corrido	Sob consulta

- A. Dar-se-á o início da cobrança da armazenagem de importação no ato do desembarque da carga do navio e o término da armazenagem na retirada desta carga da área do terminal pelo contratante e/ou seus prepostos.
- B. Dar-se-á o início da cobrança da armazenagem de exportação no ato de entrada "Gate in" / Portaria Alfandegada do terminal e o término na data da desatracação do respectivo navio.

- 1) Outras atividades e recursos não aqui precificados requererão discussões prévias técnicas e comerciais com o terminal.
- 2) Conversão de moedas USD e R\$: taxa de compra do Banco Central do Brasil referente a data de desatracação da embarcação.